



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República
Dra. Assunção Esteves

Of. n.º 32/CECC/2015

21.janeiro.2015

Assunto: Apreciação parlamentar n.º 88/XII/3.ª (PCP)

Foram rejeitadas na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura do dia 20 do corrente, de harmonia com o relatório de votação em anexo, todas as propostas de alteração apresentadas pelo PCP (único Grupo Parlamentar que apresentou propostas de alteração) no âmbito da [Apreciação Parlamentar 88/XII/3.ª \(PCP\)](#), do [Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio](#), que *“Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2013 de 22 de Outubro, e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados”*.

Nesta sequência, o processo de apreciação deve considerar-se caduco, pelo que solicito a Vossa Excelência que determine o envio dessa informação ao Plenário e da declaração de caducidade para publicação no Diário da República, nos termos do n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Abel Baptista)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

**APRECIACÃO PARLAMENTAR Nº 88/XII,
DO DECRETO-LEI Nº 83-A/2014, DE 23 DE MAIO, QUE “PROCEDE À
TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI Nº 132/2012, DE 27 DE JUNHO,
ALTERADO PELO DECRETO-LEI 146/2013, DE 22 DE OUTUBRO, E PELA LEI
N.º 80/2013, DE 28 DE NOVEMBRO, QUE ESTABELECE O NOVO REGIME DE
RECRUTAMENTO E MOBILIDADE DO PESSOAL DOCENTE DOS ENSINOS
BÁSICO E SECUNDÁRIO E DE FORMADORES E TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS”**

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE DAS
PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO APRESENTADAS**

1. Por requerimento do PCP foi solicitada a [Apreciação Parlamentar 88/XII/3.ª \(PCP\)](#), do [Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio](#), que “*Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2013 de 22 de Outubro, e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados*”.
2. A apreciação no Plenário teve lugar em 2013/12/17, tendo sido apresentadas propostas de alteração do Decreto-Lei pelo mesmo Grupo Parlamentar.
3. Nessa sequência, o processo baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para apreciação das mesmas na especialidade.
4. Nesta sede não foram apresentadas mais propostas de alteração.
5. A discussão e votação na especialidade tiveram lugar na reunião da Comissão do dia 20 de janeiro, tendo sido gravadas em suporte áudio, que se encontra disponível na Apreciação Parlamentar. Encontravam-se presentes Deputados do PSD, do PS, do CDS-PP, do PCP e do BE, registando-se a ausência da Deputada do PEV.
6. Foi feita uma apresentação inicial das propostas de alteração pela Deputada Rita Rato (PCP). Verificaram-se, depois, intervenções dos Deputados Agostinho Santa (PS), Maria José Castelo Branco (PSD) e, por último, novamente da Deputada Rita Rato (PCP). Procedeu-se, de seguida, à sua votação por blocos de artigos, que se concretiza abaixo:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Artigo 2.º - Alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012 - Artigos 32.º, 38.º, 40.º, 42.º, n.ºs 2, 12, 13, 14 e 15 e 43.º e

Artigo 4.º, n.º 4

As propostas do PCP foram rejeitadas com os votos contra dos Deputados do PSD e do CDS-PP, tendo registado os votos a favor dos Deputados do PS, do PCP e do BE.

Artigo 2.º - Alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012 – Artigos 4.º, 7.º, 9.º, 10.º, 28.º, 33.º, 36.º, 37.º e 39.º,

Artigo 4.º, n.ºs 2, 3 e 5 e

Artigo 6.º

A proposta do PCP foi rejeitada com os votos contra dos Deputados do PSD e do CDS-PP, tendo registado os votos a favor dos Deputados do PCP e do BE e a abstenção dos do PS.

Artigo 2.º - Alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012 – Artigos 5.º, 6.º, 11.º, 26.º, 42.º, n.ºs 3 a 6 e 44.º e

Artigo 8.º

As propostas do PCP foram rejeitadas com os votos contra dos Deputados do PSD, do PS e do CDS-PP, tendo registado os votos a favor dos Deputados do PCP e do BE.

7 – Tendo sido rejeitadas todas as propostas de alteração, o processo de apreciação deve considerar-se caduco, nos termos do n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República, sendo o Plenário informado do facto e a respetiva declaração remetida para publicação no Diário da República.

Palácio de São Bento, em 20 de janeiro de 2015

O Presidente da Comissão

(Abel Baptista)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA